

LEI Nº 1.448, de 05 de setembro de 2008.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2006/2009 para o exercício de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 124, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 22, de 22 de janeiro de 2003, sanciona a seguinte de lei:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município, PPA 2006/2009 passa a vigorar para 2009 com os programas especificados por planilhas, contendo: numeração, órgão responsável, objetivos, classificação funcional, público alvo, metas, fontes de recursos, período e indicador, no Anexo I.

Art. 2º A listagem dos programas do PPA 2006/2009, identificados por função de governo, numeração, título e objetivos, consta do Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2008.


CLÓVIS JOSÉ PRAGANA PAIVA
PREFEITO